

PORTARIA DETRAN-SP Nº 301, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**DOE 13.11.2019**

CÓPIA

Reconduz integrantes das 2ª, 3ª e 4ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Reconduzir integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de que trata a Portaria DETRAN-SP nº 347, de 30-10-2017, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante do DETRAN-SP, Viviane Andréia Bellotti, RG 27.354.904-2/SP, como membro titular e presidente;

II - na qualidade de representante da sociedade, Fernanda Pereira de Almeida, RG 29.527.024-x/SP, como membro titular e presidente substituta;

III - na qualidade de representante de entidade ligada ao trânsito, Solange Orlandin Gama, RG 12.609.706/SP, como membro titular.

Artigo 2º - Reconduzir integrantes da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de que trata a Portaria DETRAN-SP nº 348, de 30-10-2017, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante da sociedade, Janete Lucieni Bernardino, RG 19.101.269-5/SP, como membro titular e presidente substituta.

II - na qualidade de representante de entidade ligada ao trânsito, Tiago Marques La Rosa, RG. 30.151.234/SP, como membro titular;

III - na qualidade de secretária, Solange Cristina de Amorim Rosa, RG 23.167.720/SP.

Artigo 3º - Reconduzir integrantes da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Alcoolemia e Substâncias Psicoativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de que trata a Portaria DETRAN-SP nº 348, de 30-10-2017, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representantes da sociedade, Marcelo Araújo, RG 14.160.018-4/SP, como membro titular e presidente;

II - na qualidade de representante do DETRAN-SP, Larissa Gomes Coelho, RG 48.010.404-9 SP, como membro titular e presidente substituta;

III - na qualidade de representante de entidade ligadas ao trânsito, Hebert Henrique da Silva Ferioli, RG 45.849.602-9 SP, como membro titular.

Artigo 4º - As reconduções de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente